

EDITAL Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE
MEDICINA VETERINÁRIA**

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária da UNIFIPMoc, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento da Instituição, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitores para o 1º semestre de 2025. Este edital estabelece as normas e critérios para participação no Programa de Monitoria, conforme disposto abaixo:

Art. 1º - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

§1º O Programa de Monitoria tem como finalidade:

I – Desenvolver competências pedagógicas e habilidades como liderança, organização e comunicação entre os monitores;

II – Estimular o aprendizado colaborativo e a integração entre alunos e monitores;

III – Reduzir lacunas de aprendizado, fortalecendo a formação acadêmica e profissional dos discentes;

IV – Contribuir para a melhoria cognitiva e do desempenho acadêmico no curso;

V – Oferecer suporte acadêmico adicional aos alunos nas disciplinas mais desafiadoras, em parceria com a Coordenação do Curso, NAPED, NED e PROPPEX.

§2º As finalidades acima descritas serão implementadas por meio da atuação do monitor em disciplinas específicas, conforme critérios definidos neste edital.

Art. 2º - DA MODALIDADE DE MONITORIA

§1º O programa oferecerá a seguinte modalidade:

I – Monitoria Voluntária:

a) Direito a certificado de 20 (vinte) horas/aulas por semestre, válido como atividade complementar;

b) Obrigatoriedade de envio de relatórios e lista de frequência mensais.

§2º Serão disponibilizadas as vagas apresentadas no Art. 5º deste edital, respeitada a ordem classificatória.

Art. 3º - DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

§1º Poderão se inscrever no processo seletivo:

I – Alunos regularmente matriculados do 3º ao 6º período do curso de Medicina Veterinária da UNIFIPMoc;

II – Alunos que tenham cursado e obtido aprovação na disciplina objeto da monitoria.

§2º É vedada a inscrição de:

I – Alunos que participem de programas que exijam dedicação exclusiva;

II – Alunos que possuam sanções disciplinares registradas no histórico acadêmico.

§3º O candidato deverá demonstrar interesse em atividades pedagógicas e disposição para contribuir com o aprendizado coletivo.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

§1º As inscrições ocorrerão no período de **12 a 15 de fevereiro de 2025**, exclusivamente via formulário do Microsoft Forms, disponível no link: <https://forms.office.com/r/DiLphEYCYb>

§2º Após encerrar o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico patricia.almeida@unifipmoc.edu.br com o título “DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 1/2025”, e anexar os seguintes arquivos, no formato PDF:

I – Histórico acadêmico atualizado;

II – Carta de motivação contendo, no máximo, 500 (quinhentas) palavras;

III – Cópia de documento oficial com foto (RG ou CPF).

§3º O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5º - DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

§1º As monitorias serão ofertadas nas seguintes disciplinas:

1º PERÍODO:

I - Anatomia do Sistema Locomotor de Animais Domésticos – 2 vagas

II - Histologia e Embriologia Veterinária Teórica – 2 vagas

3º PERÍODO:

I – Nutrição Animal – 2 vagas

5º PERÍODO:

I - Semiologia E Laboratório Clínico de Pequenos Animais – 2 vagas

II - Diagnóstico Post mortem e Medicina Veterinária Legal – 3 vagas

III - Diagnóstico por Imagem Veterinário – 2 vagas

Art. 6º - DOS HORÁRIOS DE MONITORIA

§1º As monitorias acontecerão em horários previamente combinados com o professor da disciplina.

Art. 7º - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

§1º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I** – Divulgação do edital;
- II** – Inscrições;
- III** – Análise de documentos;
- IV** – Entrevista/ prova dissertativa (a critério de cada professor);
- V** – Divulgação dos resultados;
- VI** – Início das monitorias.

§2º A prova dissertativa, quando for adotada, terá os seguintes critérios:

- I** – Tema relacionado ao conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- II** – Valor: 100 pontos;
- III** – Duração: 90 minutos.

Art. 8º - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§1º A classificação será realizada com base na soma das notas obtidas na prova dissertativa, histórico acadêmico, carta de motivação e entrevista.

§2º Quando houver aplicação de prova dissertativa, serão automaticamente eliminados os candidatos que alcançarem notas inferiores a 70 pontos.

§3º Os candidatos com as maiores notas ocuparão as vagas de monitoria.

Art. 9º - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

§1º Os monitores selecionados deverão:

- I** – Participar das formações e reuniões organizadas pela Coordenação do Curso;
- II** – Realizar atendimento aos alunos monitorados, conforme cronograma estabelecido;
- III** – Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas;
- IV** – Desenvolver materiais de apoio pedagógico;
- V** – Manter registro atualizado da frequência e participação dos alunos monitorados.

Art. 10 - DAS PENALIDADES E DO DESLIGAMENTO

§1º O monitor poderá ser desligado do programa caso:

- I** – Acumule 2 (duas) faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- II** – Não cumpra as exigências estabelecidas pela Coordenação;
- III** – Desrespeite as normas éticas e disciplinares da Instituição.

Art. 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, Pró-Reitoria Acadêmica e PROPPEXII.

§2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2025.

Patrícia N.M. Feres

Patrícia Natália Mendes Feres
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária UNIFIPMoc